

RESOLUÇÃO Nº 11/71

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

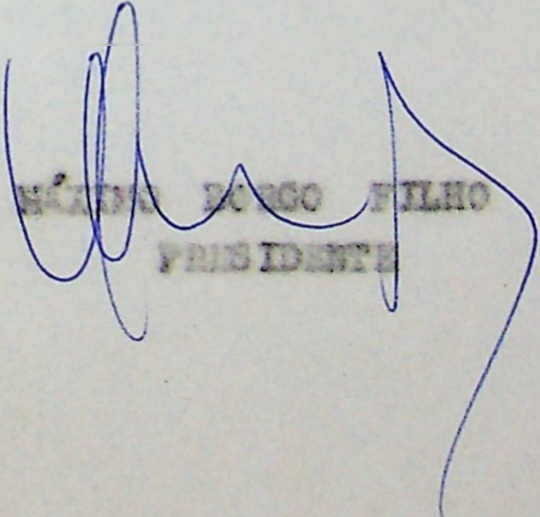
RESOLVE:

Art. 1º - A dotação "Equipamentos e Instalações", do exercício de 1971, será distribuída pela Reitoria, dando prioridade à implantação da reforma.

Art. 2º - Ficam revogados o artigo 2º e seus parágrafos da Resolução nº 6/71 de 08.06.71, do Egrégio Conselho Universitário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1971

  
MÁXIMO BORSO FILHO  
PRESIDENTE